

**PARECER No 1233/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI No 97/2010**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa criar o Cadastro Municipal da Pessoa Idosa Desaparecida no âmbito do Município de São Paulo.

A base de dados do mencionado Cadastro, com página na Internet, conterà as características físicas, dados pessoais e fotografias da pessoa idosa cujo desaparecimento tenha sido registrado em órgão de segurança pública federal ou estadual.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/08/2013

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Wadih Mutran – PP – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Milton Leite - DEM

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB